

Artigos 153

Regularização das edificações concluídas e ocupadas até a publicação da lei 6.138 de 26/04/2018, em unidades imobiliárias para as quais não havia norma de uso e ocupação do solo à época da construção

Documentos mínimos obrigatórios para fase de <u>HABILITAÇÃO</u> para fins de Regularização Edifícia/Habilitação
Requerimento Padrão
Boleto e comprovante de pagamento de taxas relativas aos serviços requeridos Tabela para calculo dos valores de licenciamento
Declaração de que a edificação não está localizada em área com restrição ambiental e que não ocupa área pública
Escritura pública, concessões públicas ou equivalente que permita a comprovação do direito de posse, de concessão pública ou de propriedade ou documento de propriedade reconhecido pelo Poder Público
Apresentar documentos (públicos ou particulares) que comprove que a data de início da obra é anterior à data vigência da norma de uso e ocupação do solo. (Ex.: documentos públicos ou particulares, relatórios fotográficos ***, ou similar)
Apresentar documentos (públicos ou particulares), que comprove a conclusão da obras e ocupação do lote antes da data 26/04/2018. (Ex.: documentos públicos ou particulares, relatórios fotográficos ou similar)
Laudo técnico que confirme a segurança e a estabilidade da edificação, acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica. *
Laudo técnico que ateste a conformidade da edificação com as condições de segurança e proteção contra incêndio e pânico, acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica. (não se aplica a habitação unifamiliar) **
Anuência do órgão responsável pelo controle do espaço aéreo – COMAER (portal AGA) e Declaração de Inexigibilidade (site da CAP www.cap.seduh.df.gov.br – na aba documentos complementares) - Pag.4 da cartilha de instrução
Projeto arquitetônico, conforme construído, possuindo elementos de anteprojeto, acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica
ANTEPROJETO em formato PDF e DWG versão inferior a 2015 contendo : Representação gráfica conforme indicado no artigo. 43. na Lei Nº6.138 de 2018
Estudo de acessibilidade conforme indicado no 39. na Lei Nº6.138 de 2018 (pode ser representado no mesmo desenho do estudo preliminar)

* O laudo técnico deverá ser elaborado conforme normas técnicas aplicáveis e apresentado no Órgão de Coordenação do Sistema de Defesa Civil

** O laudo técnico, deverá ser elaborado conforme normas técnicas aplicáveis e apresentado no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, EXCETO NOS CASOS DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR DE USO EXCLUSIVO.

*** Fotografias aéreas podem ser encontradas no google Earth, Geoportal